

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA

CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE, SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS

GRUPO DE TRABALHO

USO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS INDICADOS COMO MATÉRIA PRIMA PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FORNECEDORES DE MICRONUTRIENTES UTILIZADOS COMO INSUMO AGRÍCOLA

Local: Auditório do subsolo, Edifício Marie Prendi Cruz, W2 Norte, qd. 505, It. 2, bl. B - Brasília/DF

Data: 27/01/09

Horário: 09h30min as 17h00min

Relatoria do GT– Ministério da Saúde: Cássia F. Rangel e Patrícia Louvandini.

Coordenação: Lady Virgínia – CETESB

Assessor departamento CONAMA - Ruth Rodrigues Tabaczinski

Contato Ruth: Ruth.tabaczinski@mma.gov.br (61) 31052207 / 31052109.

PARTE DA MANHÃ

Lady Virgínia – CETESB

Solicitada a apresentação de todos os participantes.

Diz que a reunião iniciará com a apresentação das instituições requerentes na ordem em que chegaram, sendo Alberto /MMA, Roberto MP/SP, Élio Lopes, Braz MS e Cezar UnB.

Lembra que o Workshop precisa ter produtos, logo sugeri um relator para cada um dos temas que irá ser discutido. Sugeri que o Ministério da Saúde faça esta relatoria mais detalhada da questão do licenciamento. Alberto MMA se ofereceu para entregar relatório referente ao levantamento realizado por ele junto aos órgãos meio ambiente, a respeito da situação das indústrias produtoras de micronutrientes, e a questão do licenciamento ambiental.

Lady esclarece que este documento (feito em conjunto MS e MMA) servirá de base para a elaboração do plano de trabalho e deve conter a posição dos participantes do GT em relação ao tema abordado.

Informa que as apresentações terão duração de 30 minutos cada.

Alberto MMA - Apresentação

Realizou levantamento junto aos órgãos meio ambiente, sobre AS ATIVIDADES DE USO DE RESÍDUOS COMO MICRONUTRIENTES E A QUESTÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Informou que apenas três estados responderam: Piauí, Ceará e Alagoas.

Alagoas não possui nenhuma indústria com que utiliza resíduo na formulação de micronutrientes, mas se tivessem diz que teriam que passar por um licenciamento ambiental.

Como está esperando resposta de mais estados irá apresentar posteriormente um documento com todo o levantamento feito.

Alberto cedeu então seu tempo restante de apresentação para o Geraldo da CETESB.

Geraldo - CETESB

Apresentou a situação da questão do uso de resíduos na formulação de micronutrientes no estado de SP.

CETESB (MP 2004) criou um GT que vistoriou algumas empresas recolhendo 39 amostras para análise. Tiveram grande dificuldade em analisar estas amostras por falta de referência. Utilizaram então para isso a NBR 10004. Por conta do mal resultado das análises foi feito um relatório pedindo a adequação para estes empreendimentos, em dois pontos:

-Adequação do ponto de vista de processo (armazenamento, registro produto, emissão de poluentes);
- Adequação do ponto de vista da qualidade do material em relação à presença de contaminantes sem valor agregado (chumbo, cádmio...), que foram observados tanto na matéria-prima como no produto.

Por isso a CETESB proibiu o uso destes resíduos na formulação de micronutrientes e restringiu o licenciamento de empreendimentos com estas características.

A CETESB pretende estender a aplicabilidade desta restrição somente a empresas que utilizam não a aquelas que utilizam matérias-primas.

Os participantes da reunião pedem ao Geraldo a disponibilização do relatório do GT citado. Geraldo diz que não há problemas e irá disponibilizar.

Norma 10004 é uma norma específica para resíduos classificando estes como perigosos e não perigosos.

Eduardo – ANDA

Pede que se relate que a CETESB reconhece a IN 27 que passou a ser vigente em 2007.

Geraldo - CETESB

Esclarece que a IN 27 servirá como parâmetro para regular o produto final, no caso de empreendimentos que utilizam matéria-prima. E relembra que o licenciamento no estado de SP para empreendimentos que utilizam resíduos na fabricação de micronutrientes está proibido.

Alexandre Pessoa – Ministério Saúde

Acredita que tem que haver algum tipo de parecer do órgão específico, mesmo que tenha que passar por diferentes órgãos.

Discorre sobre todos os casos emblemáticos de contaminação química (Paulínia, Shell< Santa Amaro da Purificação), e diz que mesmo com toda a cientificidade pode se cair em armadilhas. Lembra de todo trabalho que foi feito para retirar os resíduos de produtos industriais e agora está se pensando em distribuir estes resíduos na agricultura.

Diz em resposta ao Eduardo da Anda que a NBR 10004 é uma norma para ser aplicada para resíduos e que estender esta norma para micronutrientes é muito preocupante.

Guilherme – MAPA

A IN 27 se baseia em pesquisas encomendadas a pesquisadores e na literatura internacional. Foi feita uma avaliação considerando a acumulação no solo levando em conta uma taxa média de aplicação do fertilizante. Nesta norma já se prevê que deve ser feita uma revisão.

A legislação para fertilizantes concede o registro para o MAPA e a empresa necessita de licenciamento ambiental. E é desta maneira que tem ser feito.

Roberto – MP/SP

Lembra que ele tem um questionamento de essência em relação à IN 27 do MAPA.

Élio Lopes - Apresentação

Vai falar sobre o USO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS NA FORMULAÇÃO DE MICRONUTRIENTES – ASPECTOS HISTÓRICOS E PROCEDIMENTOS CONSTATADOS NAS EMPRESAS DO RAMO.

O uso de resíduos industriais na formulação de micronutrientes foi percebido pela primeira vez em 1984, nos resultados de amostragens realizados pela CETESB nas chaminés das indústrias de fertilizantes do Município de Cubatão.

Em 1998 a CETESB enviou para o Ministério Público uma Resolução de Diretoria que visava o uso de resíduos industriais, em especial pó de aciaria, na formulação de micronutrientes.

A análise técnica do Ministério Público concluiu pela inviabilidade da proposta (pó de aciaria contém inclusive dioxinas e furanos). A partir desta data se iniciou a investigação do Ministério Público. A CETESB proibiu o uso de resíduos, mas na prática as empresas continuaram utilizando.

O Ministério Público Estadual e Federal descobrem que além dos resíduos industriais nacionais, alguns setores das indústrias de micronutrientes passaram a importar, de forma fraudulenta, resíduos industriais de outros países.

Investigação do Ministério Público realizada em 2002 constatou que as concentrações de elementos tóxicos, encontradas nos resíduos industriais utilizados como matéria prima para formulação de micronutrientes, eram elevadas e apresentavam a presença de elementos xenobióticos. Nas investigações posteriores (2004) se constatou valores muito superiores a esses.

São apresentados resultados de análises realizadas pelo ministério público, e os Principais geradores de resíduos industriais e fornecedores nacionais e internacionais de resíduos. Apresentaram-se os riscos à saúde pública causados pela utilização destes resíduos na formulação de micronutrientes.

Foram mostrados fotos de empresas do ramo operando em condições insalubres à saúde humana, e com possibilidade de contaminação ambiental.

Enfatiza que o problema do uso de resíduos está na utilização da diluição que a longo prazo irá contaminar o ambiente.

Milton - ANDA

A indústria de micronutrientes começou nos EUA, que era com base em resíduos aprovados e defendidos pelo EPA dentro de usinas que utilizavam pó de aciaria.

Muitos dos materiais chamados de resíduos passam por processos de purificação as vezes com teores de contaminação menores que o dos minérios.

Desde 19998 que a indústria espera por uma regulamentação, e os que querem fazer um trabalho sério não tem essa possibilidade.

Os resultados apresentados em um quadro pelo Élio estão com erro de descrição e precisa ser corrigido, assim como os valores de HCB em micronutrientes apresentados. Pede para que os números apresentados sejam revisados.

Reconhece que as imagens mostradas na apresentação do Élio Lopes são realmente chocantes, mas afirma que muitas empresas hoje em dia já trabalham em condições melhores.

Alexandre Pessoa – Ministério Saúde

Diz que nenhuma das colocações feitas pelo Milton da Anda invalidam as questões colocadas pelo Élio.

Lembra que a USEPA muitas vezes cometeu erros e se rendeu ao lobby da indústria. O que está se discutindo neste GT é a dinâmica dos poluentes e as questões de saúde. As retificações históricas não invalidam esta questão.

Alberto - MMA

Lembra que a IN veta a diluição e o lançamento em afluentes.

Pede a disponibilização por parte da indústria de como é feito o processo de remoção de resíduos.

Élio Lopes

Acha muito pertinente a colocação e diz que está acompanhando esta investigação e que todos os empreendimentos visitados até hoje utilizam apenas processo de diluição.

Roberto MP/SP - Apresentação

Apresentação sobre alguns elementos de essência em relação aos ASPECTOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: IRREGULARIDADES, DIFICULDADES E PASSIVOS AMBIENTAIS ENVOLVENDO A MATÉRIA EM DISCUSSÃO NO GT CONAMA.

Os dados científicos que se tem para Brasil não são conclusivos e são insuficientes para garantir que não haverá degradação da qualidade ambiental dos solos.

Os próprios pesquisadores reconhecem que não há embasamento científico para isso.

Deve-se prestar atenção ao que diz o Decreto Estadual 8648-76 no artigo 3º (considera poluentes toda e qualquer forma de matéria ou energia lançada ou liberada nas águas, no ar ou no solo, incluindo (item V), aqueles que tornem ou possam tornar as águas, o ar o solo impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde, inconvenientes ao bem estar público; danosos aos materiais, à fauna e à flora; prejudiciais à segurança, ao uso e gozo da propriedade, bem como às atividades normais da comunidade.) e também o artigo 51 (Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo resíduos, em qualquer estado da matéria, desde que poluentes, na forma estabelecida no artigo 3º deste regulamento).

Se for regulamentado o uso de micronutrientes a partir de resíduos está se implicando na disposição de resíduos no solo, que é um bem comum e para todas as gerações. Por isso não reconhece a viabilidade desta regulamentação.

Além do que há grandes dificuldades de fiscalização e ocorrência de desconformidades ambientais nas empresas. É preciso pensar também na viabilidade da fiscalização destes processos. E no campo como será feita a fiscalização? Quem tem uma idéia do estado do solo no Brasil? Temos que ter antes um diagnóstico.

É preciso também avaliar os passivos ambientais.

Os micronutrientes produzidos poderão se comercializados em todo território nacional. E como será feito o controle e a fiscalização destes solos? É viável se fiscalizar esta atividade?

O decreto do MAPA (art.1º) requer parecer conclusivo dos órgãos de meio ambiente sobre a viabilidade de seu uso em termos ambiental e agrícola. Mas não é possível atender a esta determinação uma vez que não há dados suficientes para se ter uma conclusão.

A IN 27 atropelou toda esta discussão e estabelece limites máximos de poluentes inorgânicos. Houve dúvida quanto ao embasamento técnico científico que fundamentou esta norma. As empresas vêm utilizando a IN 27 como parâmetro operacional de entrada de resíduos. MP acha que a IN não pode ser aceita nos termos que ela se apresenta. O simples fato de não se saber o estado dos solos brasileiros já inviabiliza os padrões expostos para a Norma.

Os valores orientadores da CETESB também não têm base científica para ser utilizado como valores de prevenção. Este conceito de prevenção está às avessas, permitindo a contaminação até certo ponto.

Estes padrões estão no sentido de orientar a aplicação de micronutrientes a partir de resíduos como já aconteceu com o lodo.

O MP vai insistir na questão da viabilidade desta regulamentação. Insiste que não há conhecimento suficiente do estado dos solos. E, não se pode regulamentar a contaminação dos solos brasileiros.

Marcos Motta - Confea

Diz que as irregularidades das empresas devem ser combatidas.

Alexandre Pessoa – Ministério Saúde

Diz que todo empreendimento deve ter uma avaliação de risco. A questão de metodologia é fundamental. Lembra que nos EUA tem-se 2 metodologias para avaliação de risco: da ATSDR (utilizada pelo MS) e a da USEPA.

A metodologia que a CETESB usou para os parâmetros orientadores que provêm de metodologia holandesa (prevenção e interferência).

Todos os parâmetros analisados dizem respeito aos solos de São Paulo. Questiona se é viável programar um Workshop como uma consagração do tema do uso de resíduos na formulação de micronutrientes.

Roberto MP/SP

Preocupasse que uma discussão que tem que abranger segmentos de diversas instituições seja limitada pelo tempo do Workshop. Considera insuficiente o tempo de 2 dias para se discutir o assunto. Tem então a preocupação do workshop não cumprir sua função. Precisa-se esgotar o assunto da viabilidade sem atropelo.

Questiona também se é viável a elaboração de um plano de trabalho seguido do workshop.

O GT tem 6 meses para fazer este trabalho, acha então pertinente gastar boa parte deste tempo na questão de essência que é a viabilidade desta regulamentação.

Guilherme – MAPA

Esclarece que não existe decreto da agricultura. Os decretos são assinados pelo presidente e passam pela casa civil.

Durante o processo de elaboração da IN 27 foram apreciados pelo Ministério Público e disponibilizado a minuta e o mesmo não acrescentou nada.

A IN 27 não tem a pretensão de substituir norma de nenhum órgão e não é uma norma para regulamentar o uso de resíduos. Esta relação não existe e a indústria está a par disto.

Roberto MP/SP

Pede que se insira no tema de viabilidade como construir esta norma, e que se apresentem todos os dados que foram apresentados quando da elaboração da IN 27. Ressalta que se estenda o enfoque da viabilidade.

Élio Lopes

Existem outros órgãos governamentais que investigaram que existe muito mais importação de resíduos do que se poderia utilizar na produção de micronutrientes.

PARTE DA TARDE

Braz – Ministério Saúde - Apresentação

Apresenta o que o setor saúde faz nos processos de licenciamento.

A saúde em geral entra nos processos de licenciamento para corrigir o que está em desacordo com a lei.

Setor Saúde colabora na proteção da saúde do ambiente que compreende também o trabalho. Daí a importância de representantes da saúde do trabalhador.

A garantia da saúde é uma condicionante para a concessão de licença de empreendimentos potencialmente poluidores.

O setor saúde ocupa-se em evitar a potencialização dos fatores de risco. Para o setor saúde não está claro e é preciso de maiores conhecimentos técnicos e científicos sobre o uso de resíduos industriais na formulação de micronutrientes.

Passa a fala para o Professor Cesar Grisólia da UnB.

Cesar Grisólia – UnB

Vai remeter a sua discussão a um fato ocorrido. O que a indústria quer é uma regulamentação para uso. E como já foi levantado pelo MP a viabilidade da regulamentação em relação ao solo vai abordar a viabilidade desta regulamentação em relação à água, pois o que está no solo vai acabar na água.

Mesmo tendo a lei dos Agrotóxicos no Brasil de 1989, existem práticas criminosas em relação aos agrotóxicos.

São vendidos no Brasil agrotóxicos que banidos em muitos países, pois estas empresas têm excelentes advogados que aproveitam brechas na lei.

Quem vai se contaminar com o solo são os trabalhadores e em relação à água, as questões de saúde tomam outra dimensão devido aos processos de bioacumulação e biomagnificação.

O mercúrio, por exemplo, é neurotóxico, mutagênico e bioacumula e biomagnifica. O Arsênio causa câncer de pele e interfere na reprodução.

Do ponto de vista do risco, uma molécula já representa risco.

Em relação ao homem existe o risco direto (trabalhador das indústrias e do campo) e o indireto (homem que faz uso de água contaminada), e o maior risco são estes contaminantes chegarem à alimentação do homem.

Cesar faz extrapolações para estimar a contaminação dos solos pelo uso de resíduos em micronutrientes se fosse usado os valores regulamentados na IN 27.

Descreve a preocupação dos xenobióticos que mimetizam andrógenos e estrógenos, que agem em concentrações de nanogramas e são uma das grandes preocupações hoje. Questiona quem terá capacidade para fazer estas fiscalizações, que necessitam de equipamentos caros. Lembra que a água é um veículo de saúde e doença.

Milton - ANDA

A grandeza dos números deve ser pensada na realidade do campo. Um produtor não vai aplicar micronutrientes durante 6 mil anos, de repente ele só irá aplicar durante 5 anos, pois, o solo no decorrer destes anos já conteria a quantidade de micronutrientes que este precisa.

Élio Lopes

Lembra que quando se trata de elementos carcinogênicos não existem níveis seguros de exposição.

Cesar Grisólia – UnB

A maior preocupação quanto é a contaminação da água com agentes tóxicos capazes de se bioacumular e biomagnificar.

Roberto MP/SP

A modelagem desta linha de raciocínio passa por uma série de conhecimentos que ainda não se tem. Os trabalhos que se tem não são suficientes para suprir a necessidade e se atestar que é seguro.

Alexandre Pessoa – Ministério Saúde

Trabalhou com o professor German Muller que estudou a contaminação de rios por metais pesados e a contribuição da agricultura neste processo. E o que se está querendo fazer aqui neste GT é uma regulamentação para que se possa contaminar o ambiente um pouco mais.

Quando ao carregamento dos insumos agrícolas para o solo, é algo sabido e registrado.

Cesar Grisólia – UnB

A agricultura tem um papel importante na balança comercial do Brasil. É necessária uma avaliação de risco realizada em lócus. É preciso uma conjunção de esforços da academia, poder público e setor produtivo para que se possa gerar informações.

Para que nós possamos gerar estes dados é preciso a conjunção destes agentes e sem estas informações não é possível pensar em uma regulamentação.

Quando o solo fica saturado de metais estes podem ser carregados e lixiviados. Por isto enfatiza que é preciso criar pacotes de informações para se pensar se é viável a regulamentação.

Zilda - IBAMA

Não está se falando em proibir o uso de micronutrientes em sim a regulamentação de um tema que tem uma janela. Temos que lembrar que estamos aqui para regulamentar o uso de resíduos na formulação de micronutrientes.

Um dos passos que o grupo pretende dar é oferecer subsídios para a questão da importação.

Milton - ANDA

O que se sabe de casos inadequados de uso de resíduos em micronutrientes foi feito por indústrias de setores que não são do ramo.

Eduardo - ANDA

Questiona se o professor César conhece a diferença entre agrotóxico e fertilizante e a diferença entre micronutrientes e macronutrientes.

Diz que a interpretação da IN feita pelo professor deixa entender que se esta referindo aos micronutrientes como se estes fossem a massa total de fertilizantes. Eduardo se a visitar a Embrapa de Brasília para se ver como ocorre um processo de adubação.

Cesar Grisólia – UnB

A toxicologia trabalha sempre com o pior caso, pois se o pior caso ocorrer, poderá levar a morte.

Élio Lopes

Independente da quantidade colocada de resíduo utilizada, este está sendo transferido para a agricultura o que abre um precedente perigoso.

Isto é uma contaminação disseminada de forma lenta/diluída.

Cesar Grisólia – UnB

A maioria das moléculas citadas é conhecida e já se têm dados. Agora a questão é disponibilizar estes dados de forma nacional. São ecossistemas diferentes, hábitos alimentares diferentes. Por mais que se tenha informação sobre a toxicologia das moléculas, está se pensando agora sobre uma ótica muito maior.

Alexandre Pessoa – Ministério Saúde

Se considerarmos esta lógica de se permitir contaminar um pouco mais o ambiente, ainda é preciso estudos de avaliação de risco que ainda não se tem.

Geraldo - CETESB

A respeito da questão da diluição gostaria de dizer que não existe nenhum processo que elimine todos os resíduos. A diluição sempre vai ocorrer. E a disposição de poluentes sempre vai contar com a capacidade de dispersão do ambiente.

Élio Lopes

Não é contra utilizar resíduo, mas é preciso que haja tratamento dos resíduos e diferenciação entre o que é resíduo e o que não é.

Lady Virgínia – CETESB

Vai ser delimitado o tipo de resíduo e todos os resíduos vão ter que passar por um tratamento. Esta é a linha de base que estamos considerando para seguir adiante com os trabalhos do GT.

Quanto ao licenciamento não se chegou a um bom termo. Talvez minha expectativa fosse outra. Por isso vamos esperar o Alberto trazer a lista das empresas.

Roberto - MP/SP

O patamar das provas de não se degradar a qualidade ambiental e a saúde ainda não foi superado e deve ser trabalhado para embasar as discussões.

Guilherme – Apresentação MAPA

A lei de agrotóxico é bastante elogiada, mas não foi pensada no rito de um órgão de controle que precisa fazer a fiscalização.

Apresentou a LISTA DE INDÚSTRIAS QUE PRODUZEM FERTILIZANTES COM MICRONUTRIENTES(http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/10F798CF/RelacaoEmpresasFertilizitesMicroViaSolo_MMA.pdf).

Relata que todas as empresas mostradas têm licenciamento ambiental. Ressalta que não é licenciamento para uso de resíduos.

A única empresa com licença para utilização de material secundário (lama de galvanização) é a de Carmo do Rio Claro-MG que faz um tratamento físico para utilização como fonte de micronutrientes para produção de fertilizantes.

Uma empresa de São Tiago – MG apresentou ao MAPA a intenção de usar material secundário, mas diante das solicitações e exigências feitas pelo MAPA, a empresa decidiu utilizar apenas matéria-prima e minério que já é permitido.

Roberto – MP/SP

Pergunta ao Guilherme como a empresa de Carmo do Rio Claro conseguiu licenciamento para uso de material secundário, e Guilherme relata que foi a partir de um parecer conclusivo do órgão ambiental municipal.

Alexandre Pessoa – Ministério Saúde

Questiona o grupo a respeito de que tipo de resíduo pode ser considerado bom.

Guilherme – MAPA

Percebem que em geral quem tem insistido em usar o resíduo é porque está irregular. Nas fiscalizações todo material irregular (não autorizado para aquela empresa) que é encontrado é apreendido. Mesmo depois de análise, se o resíduo é considerado “bom” ele é apreendido caso a empresa não tenha autorização para seu uso.

Roberto – MP/SP

Pede que o parecer conclusivo emitido pelo órgão ambiental para uso de resíduo em Carmo de Rio Claro seja disponibilizado, pois acha difícil um parecer conclusivo diante de um cenário deste.

Alberto – MMA

Sugere que a situação das empresas seja apresentada também na tabela.

Pergunta ao Guilherme se ele conhece alguma publicação que defina material secundário, se tem em alguma normativa de regulamentação de origem de resíduo. Guilherme responde que não tem uma instrução normativa que diga isso.

Alberto pergunta ainda se existe alguma IN que exija ao produtor saber a quantidade do solo quanto a micro/macronutrientes. Guilherme responde que não. E diz que a análise do solo quanto a composição de metais pode se feita em laboratórios de pesquisa, mas a oferta é pequena.

Eduardo - ANDA

No período do crédito rural a análise do solo era obrigatória. Até aí quem detêm o mapa dos solos são os proprietários rurais. Nunca nessas abordagens de solo havia a preocupação com contaminantes. Somente quem faz uma agricultura de precisão deve ter um estudo maior do solo, mas não de contaminantes.

Apenas alguns locais no mundo têm zoneamento de solo. Tirando as experiências recentíssimas ninguém tem estudos sobre qualidade do solo.

Zilda Veloso - MMA

Estamos estudando o uso de resíduo como micronutriente. Não vamos discutir o zoneamento do solo. O GT tem um escopo já definido que não deve ser mudado e deve ser discutido.

Patrícia – Ministério da Saúde

Está tendo um descompasso nas discussões do GT. Toda avaliação que tem sido feita até agora é para se determinar se é passível ou não o uso de resíduo como micronutriente e que o escopo pode ser discutido e alterado pelo GT. Entende que o que se está fazendo é levantar material e conhecimentos para subsidiar as discussões do GT.

Lady Virgínia – CETESB

Concorda que estamos levantando material para aumentar o conhecimento de todos, e que o escopo do GT pode ser alterado se houver consenso do grupo.

Ressalta que é preciso pensar em licenciamento não se pensando somente em produto final.

Zilda Veloso - MMA

Não quis dizer que não se pode mudar o escopo da proposta. Mas pretende ver primeiramente o escopo discutido pelo GT.

Roberto – MP/SP

A IN 27 foi discutida aqui dentro de um contexto maior. A proposta foi da discussão da viabilidade. Ninguém afastou esta possibilidade.

Discussões finais e encaminhamentos

-Voltou-se a uma discussão geral a respeito da necessidade de se discutir a viabilidade da regulamentação e da necessidade de repassar as divergências à Câmara Técnica caso não haja consenso entre os participantes do grupo.

-Lady informou que a CETESB está fazendo um levantamento sobre as legislações internacionais que dizem respeito ao tema do GT. Apresenta rapidamente o documento da EPA e informa que vai disponibilizar para todos.

-Lady consolidou as informações do Workshop e passará pelo site do CONAMA.

-Todos concordam em adiar a data do Workshop, que fica previsto para depois do dia 30 de março.

-Fica agendada uma reunião no dia 17 de fevereiro de 10h00min as 17h00min na sede da CETESB em SP para definir a programação do Workshop. Esta reunião não é uma reunião oficial do GT, mas um subgrupo que irá trabalhar no fechamento da programação do Workshop.

-Lady enviará um email convidando a todos para a reunião do dia 17.